

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALESSI, Renato. Principi di Diritto Amministrativo – I soggetti Attivi e L'esplicazione della Funzione Amministrativa. Vol. I, 4ª ed., Milano: Giuffrè, 1978.

ALEXY, Robert. Teoria de Los Derechos Fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios – da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros, 2003.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Princípios Constitucionais do Processo Administrativo Disciplinar. São Paulo: Max Limonad, 1998.

BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. Princípios Gerais de Direito Administrativo. Vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 1974.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Processo constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 4ª ed. rev. e atual., São Paulo: Saraiva, 2001.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. 13ª ed., São Paulo: Saraiva, 1990.

BAUMAN, Zygmunt. Em busca da política. Trad. de: Marcus Penchel, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BERTONCINI, Mateus Eduardo Siqueira Nunes. Princípios de direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2002.

BOBBIO, Norberto. Teoria do Ordenamento Jurídico. Trad. de: Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos, revisão técnica de Cláudio de Cicco, apresentação de Tércio Sampaio Ferraz Jr., 10ª ed., Brasília: UnB, 1997.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 7ª ed., São Paulo: Malheiros, 1997.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. Hermenêutica e Argumentação – Uma Contribuição ao Estudo do Direito. 3ª ed., rev. e aum., Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador. Coimbra: Coimbra Editora, 1982.

_____. Direito Constitucional. 4ª ed., Coimbra: Almedina.

CARNOY, Martin. Estado e Teoria Política. 3ª ed., Campinas, SP: Papyrus, 1990.

CARRIÓ, Genaro R. Derecho y Lenguaje. 1ª ed., 3ª reimp., Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1971.

CASSAGNE, Juan Carlos. El Acto Administrativo. 2ª ed., atual., Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1980.

CIRNE LIMA, Ruy. Princípios de Direito Administrativo. 5ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1962.

CITTADINO, Gisele. Direito e Justiça Distributiva – Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea. 2ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

COELHO, Inocêncio Mártires. Interpretação Constitucional. 2ª ed., rev. e aum., Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2003.

COELHO, Paulo Magalhães da Costa. Controle Jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Saraiva, 2002.

CHAUI, Marilena. Convite à Filosofia. 12ª ed., São Paulo: Ática, 1999.

COUTINHO, Carlos Nelson. Marxismo e Política: a dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo: Cortez, 1994.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 14ª ed., São Paulo: Atlas, 2002.

_____. Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988. 2ª ed., São Paulo: Atlas, 2001.

DIEZ, Manuel Maria. El Acto Administrativo. 2ª ed., Buenos Aires: Argentina, 1961.

DWORKIN, Ronald. Los derechos em serio. Trad. de: Marta Guastavino, Barcelona: Ariel, 1997.

_____. O Império do Direito. Trad. de: Jefferson Luiz Camargo, São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ENTERRÍA, Eduardo García de. La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional. 3ª ed., Madrid: Civitas, 1983.

_____. Reflexiones sobre la Ley y los principios generales del Derecho. 1ª ed., Madrid: Civitas, 1996.

ENTERRIA, Eduardo Garcia de, e FERNANDEZ, Tomás-Ramón. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

_____. Curso de Derecho Administrativo. Vol. I, 4ª ed., Madrid: Civitas, 1984.

FALCÃO, Raimundo Bezerra. Hermenêutica. São Paulo: Malheiros, 1997.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Normas Constitucionais Programáticas – Normatividade, Operatividade e Efetividade. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direito Constitucional do Trabalho - Estudos em Homenagem ao prof. Amauri Mascaro do Nascimento. Vol I, São Paulo: Ed. Ltr, 1991.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. 5ª ed., São Paulo: Malheiros, 2001.

FRANCO SOBRINHO, Manoel de Oliveira. Atos Administrativos. São Paulo: Saraiva, 1980.

FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os princípios fundamentais. 2ª ed., rev. e ampl., São Paulo: Malheiros, 1999.

_____. Estudos de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1995.

GABARDO, Emerson. Princípio constitucional da eficiência administrativa. São Paulo: Dialética, 2002.

GORDILLO, Augustín. El Acto Administrativo. 2ª ed., Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1969.

_____. Tratado de derecho administrativo. Tomo III, Buenos Aires: F.D.A., 1999, p. III-11/12. Disponível em www.gordillo.com. Acesso em 19/05/05.

GRAMSCI, Antonio. Maquiavel, a Política e o Estado Moderno. Trad. de: Luiz Mário Gazzaneo, 6ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica). 7ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional – A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e “Procedimental” da Constituição. Trad. de: Gilmar Ferreira Mendes, Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1997, reimp. 2002.

HABERMAS, Jürgen. Consciência moral e agir comunicativo. Trad. de: Guido A. de Almeida, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

_____. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Vol. I, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Princípios da Filosofia do Direito. Trad. de: Orlando Vitorino, São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1991.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Trad. de: João Baptista Machado, 4ª ed., Coimbra: Armênio Amado, 1979.

_____. O que é Justiça? Trad. de: Luiz Carlos Borges, São Paulo: Martin Fontes, 2001.

LEAL, Rogério Gesta. Hermenêutica e Direito – Considerações sobre a Teoria do Direito e os Operadores Jurídicos. 3ª ed., rev. e ampl., Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã. Trad. de: Luís Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MEDAUAR, Odete, Direito Administrativo Moderno. 3ª ed., São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1999.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Ato Administrativo e Direitos dos Administrados. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.

_____. Curso de Direito Administrativo. 14ªed., ref., ampl. e atual., São Paulo: Malheiros, 2002.

_____. Eficácia das normas constitucionais. Revista de Direito Público. São Paulo, 57/58.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 16ª ed. atual., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

MIRANDA, Jorge. Manual de Direito Constitucional - Introdução à Teoria da Constituição. Tomo II, 2ª ed., rev., Coimbra: Coimbra Editora, 1988.

MORAES, Alexandre de. *Reforma Administrativa: Emenda Constitucional nº 19/98*. 3ª ed., São Paulo : Atlas, 1999.

MORAES, Germana de Oliveira. Controle Jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Dialética, 1999.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. 10ª ed., rev., refund. e atual. pela Constituição de 1988, Rio de Janeiro: Forense, 1994.

_____. Legitimidade e Discricionariedade – Novas reflexões sobre os limites e controle da discricionariedade. 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1991.

MORENO, Fernando Sainz. Conceptos jurídicos, interpretación y discrecionalidad administrativa. Madrid: Civitas, 1976.

MORÓN, Miguel Sanches. Discrecionalidad administrativa y control judicial. Madrd: Tecnos, 1994.

OMMATI, Ricardo Emílio Medauar. Controle da Discricionariedade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2004.

PEREIRA, André Gonçalves. Erro e Ilegalidade no Acto Administrativo. Coimbra: Ática, 1975.

PEREIRA, Rodolfo Viana. Hermenêutica Filosófica e Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

QUEIRÓ, Afonso Rodrigues. O Poder Discricionário da Administração. 2ª ed., Coimbra: Coimbra Editora, 1948.

QUEIROZ, Cristina. Interpretação constitucional e poder judicial: sobre a epistemologia da construção constitucional. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

RADBRUCH, Gustav. Filosofia do Direito. Coleção Studivm – Temas filosóficos, jurídicos e sociais. Trad. e pref. de: L. Cabral de Moncada, 6ª ed., Coimbra: Armênio Amado, 1997.

RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. Trad. de: Almiro Piseta e Lenita Maria Rímoli Esteves, São Paulo: Martins Fontes, 2001.

REALE, Miguel. Revogação e anulamento do ato administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

RÉGNIER, João Roberto Santos. Discricionariedade administrativa – significação, efeitos e controle. São Paulo: Malheiros, 1997.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

ROTHENBURG, Walter Claudius. Princípios Constitucionais. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1999.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 6ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

SIMON, Willian H. A Prática da Justiça. Trad. de: Luís Carlos Borges, São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SOARES, Rogério Guilherme Ehrhardt. Interesse Público, Legalidade e Mérito – tese de doutoramento em ciências político-econômicas da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1955.

TÁCITO, Caio. Bases Constitucionais do Direito Administrativo. Revista de Direito Público, vol. 81, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.

TALAMINI, Daniele Coutinho. Revogação do Ato Administrativo, Coleção Temas de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2002.

TEMER, Michel. Elementos de Direito Constitucional. 10ª ed. rev. e aum., São Paulo: Malheiros, 1993.

TIVARONI, Carlo. Teoria degli Atti Amministrativi. Torino: Giappichelli, 1939.

ZAGREBELSKY, Gustavo. El derecho dúctil. Madrid: Trotta, 1999.